



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0019/2023
fevereiro de 2023

Em, 23 de

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMITIR O USO DE PROPAGANDAS EM VEÍCULOS TAXIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. A Partir dessa data fica permitida a propaganda comercial e afim em
veículos taxis.

Art. 2º. As publicidades comerciais serão fixadas nas portas dianteiras e traseiras
dos taxis, possuirão até 1,5 M em cada lado do carro, e não poderão em hipótese
alguma interferir na faixa verde existente na lateral do veículo;

Art. 3º. Fica autorizada também a fixação de mídia adesiva no vidro traseiro do
veículo, mas desde que esta atenda as disposições técnicas legais do DETRAN e
demais órgãos competentes, quanto a visibilidade mínima necessária para que o
motorista tenha uma condução com segurança.

Art. 4º Os contratos entre os proprietários de veículos táxis e os contratantes
poderão ser feitos diretamente entre eles ou por intermédio das Associações,
Cooperativas e Sindicatos;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa possibilitar que os taxistas de São Pedro da Aldeia
possam obter mais uma renda, mediante contratos publicitários.

De igual modo, criar mais um local em que os donos de marcas, empresários e
comerciantes possam divulgar suas marcas, produtos e serviços.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2023.

ISAIAS PINHEIRO LIMA
Vereador(a) - Autor(a)